COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fl. 2216

TERMO DE CONTRATO Nº 20241002.02/SMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE Reriutaba/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Reriutaba/CE, com sede no endereço: Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro, CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.598.667/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação, representada, nesse caso, por Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Competente o Sr. Francisco Wellington Vale Pinto, portador do CPF nº 330.332.003-97, doravante denominada CONTRATANTE, com N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, situada no endereço: R 1086(CONJUNTO CEARA II) Nº135, CEP:60.533.-180 FORTALEZA – CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 50.706.360/0001-81, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por Aecio Nogueira Vasconcelos Junior, portador do CPF/MF n.º 654.140.043-15, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preço para eventual aquisição de Equipamentos Permanentes, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Reriutaba/CE,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital do **Pregão Eletrônico nº PE/01/170424/SME**;

1.2.3. A **Ata de Registro de Preços nº 20240926.01/SME**;

1.2.4. A Proposta do Contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano,** contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 232.546,90 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**

5.1.2. Valores Individualizados:

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:54:39 -03'00'

GRUPO 01 – INFORMATICA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TIPO DE COTA
1	Microcomputador profissional desktop tipo 2 especificação - com configuração mínima: processador i5 lga 1151, com 3.3 ghz e no mínimo 4 mb de cache; unidade de disco ssd com capacidade mínima de 480gb, com velocidade no mínimo de 400 mb/s, com interface sata iii 3,5"; memória ram tipo ddr4 com no mínimo 4(quatro) gbyte de 2133mhz; uma unidade de dvd-rw interna, compatível com todos padrões de mídia (dvd+r/rw, cd-r/rw; possuir no mínimo 6 (seis) portas usb sendo 02 (dois) 3.0 e 04 (quatro) 2.0; possuir uma pci express 1x, uma pci express 16x; uma line out (áudio e fone de ouvido), uma line in (microfone); uma vga, uma hdmi, uma lan rj-45; possuir no minimo 2 (dois) slots de memória ddr4 com suporte para expansão para até 64 (sessenta e quatro) gbyte de 2133 mhz com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; rede gigabit: 10/100/1000 onboard lan; áudio de alta definição com no até 6 canais; gabinete slim, com fonte de alimentação com potência de no mínimo 250 w; possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; possuir os seguintes itens de segurança: abertura para trava tipo kensington e anilha para cadeado; o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0 com resolução mínima de 1000dpi; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original microsoft windows 10 instalada com selo de autenticidade fixado no gabinete, office trial e antivirus grátis por 1 ano. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los.	451700	GOLDENTEC	UNIDADE	10	R$ 1.790,00	R$ 17.900,00	COTA PRINCIPAL
2	Notebook comum – especificações mínimas: processador: 6 núcleos, 8 threads, 3.30 ghz (frequência turbo até 4.40 ghz) e 10mb cache; memória ram 4 gb ; unidade de disco ssd com capacidade mínima de 240gb, com velocidade no mínimo de 400 mb/s, com interface pci-express m2; memória ram tipo ddr4 com no mínimo 8(quatro) gbyte de 3200mhz, possuir no minimo 2 (dois) slots de memória ddr4 com suporte para expansão para até 64 (sessenta e quatro) gbyte	451900	POSITIVO	UNIDADE	10	R$ 3.450,00	R$ 34.500,00	COTA PRINCIPAL

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:54:48 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; tela de led widescreen de no máximo 15.6 polegadas com resolução full hd (1920x1080), com ângulo de abertura de 180 graus; com web câmera hd 720p; placa mãe com pelo menos 2 porta usb 3.0 e 1 porta usb-c 3.2, 1 porta hdmi 2.0, 1x rj-45 gigabit, 1x combo mic-in/line-out (microfone/fone de ouvido), 1x dc-in (fonte); áudio de alta definição (hd) integrado microfone e dois alto-falantes embutidos; processamento de vídeo hd integrado; rede 10/100/1000 mbps, gigabit ethernet; rede sem fio ieee 802.11 e bluetooth 5.0; possuir sistema operacional instalado; leitor de cartão micro sd, sdhc e sdxc; teclado português-brasil 88 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch e botões integrados; bateria de liti-ion removivel de no minimo 4900mah de no mínimo 3 células; ser ultrafino com no máximo 1600gramas; deve possuir os seguintes certificados e itens de segurança: rohs, dmi, abertura para trava tipo kensington, leitor de impressões digitais tipo touch, chip tpm 2.0 integrado, atender a portaria inmetro 170/2012, compatibilidade iec 61000, cispr22 e cispr24, sendo de segurança iec 60950/iec 62368, e de acordo com nbr 10152 (iso 7779 e iso 9296). Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração.							
3	Monitor comum especificações mínimas: tamanho da tela de no mínimo 18 polegadas, widescreen 16:10, resolução mínima: 1440 x 900, 75 hz, cor de exibição minima de 16.7m, contraste 5.000.000:1, brilho (cd;m²): 220, tempo de resposta de até 8ms, tecnologia led, conexão hdmi e vga, base ajustável vertical e horizontal. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los	464064	DUEX	UNIDADE	25	R$ 420,00	R$ 10.500,00	COTA PRINCIPAL

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:55:00 -03'00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 218

5	Projetor data show - especificações mínimas: multimídia com alto falantes embutios e possuir entrada de 3.5mm de aúdio, luminosidade mínima 6.500 lúmens. Contraste: 10.000:1; resolução: 1920x1080 (wxga); formato de tela; 4:3 / 16:9; tecnologia de projeção: lcd; 16 milhões de cores ou superior; tela: 4:3 / 16:9; lâmpada: led com vida útil no mínimo 45.000 horas; conexões: 2x hdmi, av e usb; tamanho da projeção: até 250 polegadas; ajudeste de foco: manual; acompanha acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo de áudio e vídeo, e manual de instruções; o idioma do menu deverá ser multi-idiomas, incluindo em português-brasil; possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração, por 1 ano.	367718	GOLDENTEC	UNIDADE	2	R$ 1.393,00	R$ 2.786,00	COTA PRINCIPAL
6	Tela de projeção - especificações mínimas: tela de projeção, 1,80 x 1,80 m, portátil especificação : 100 polegadas , enrolamento automático por molas através de acionamento manual, formato quadrada 1:0 matte white (branco opaco) com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação com ajuste de alura e pé com superfície pintada de alta resistência; possuir sistema multiponto de parada; altura aproximada do tripé 1800 mm. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los.	258611	TES	UNIDADE	2	R$ 720,00	R$ 1.440,00	COTA PRINCIPAL

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:55:13 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 3319

7	HD externo 1tb - especificações mínimas: capacidade 1tb; interface: usb 3.0; rotação rpm: 5.400; taxa máxima de transferência: até 4,8 gbps (usb 3.0); compatibilidade: sistema operacional windows xp sp3, windows vista®, windows 7, windows® 8 ou superior. Garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los	394802	TOSHIBA	UNIDADE	5	R$ 417,00	R$ 2.085,00	COTA PRINCIPAL
8	Teclado para computador - especificações mínimas: de acordo com a norma padrão abnt ii, quantidadeteclas 105, material plástico, cor a combinar, formato ergométrico, conexão usb, com ajuste de inclinação. Garantia de 12 meses. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los	451817	GOLDENTEC	UNIDADE	20	R$ 32,00	R$ 640,00	
9	Mouse, óptico - especificações mínimas: com dois botões mais botão de rolagem, com função scroll, 1000 dpi, cor a combinar, com conexão usb, compatível com pc e notebook. Garantia de 12 meses. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los	274302	GOLDENTEC	UNIDADE	20	R$ 15,00	R$ 300,00	COTA PRINCIPAL
						VALOR DO GRUPO 01	**R$ 70.151,00**	

GRUPO 02 - ESTABILIZADORES, MÓDULOS ISOLADORES E NO-BREAKS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TIPO DE COTA

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:55:24 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

						(R$)	(R$)	
1	Modulo isolador – especificações mínimas: estabilizador, de linha e transformador de tensão, potência nominal mínima em regime contínuo de 500w; tensão de saída 115v; tensão de entrada: bivolt automático; tempo de resposta: máximo de 6 semiciclos. Rendimento >91%; frequência de entrada 60 hz; possuir no mínimo 4 (quatro) tomadas de alimentação com plugue de acordo padrão nbr 14136; possuir chave liga/desliga temporizada; possuir indicação luminosa por meio de 3 leds no painel frontal com indicações de rede normal, rede alta e rede baixa; possui proteção contra curto-circuito, proteção contra surto de tensão, proteção contra subtensão, proteção contra sobretensão, isolação de entrada e saída, função zero crossing e auto diagnóstico de partida; fabricado em gabinete plástico anti-chamas; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los.	372464	MCM	UNIDADE	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00	CONTA PRINCIPAL

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
Dados: 2024.10.03 08:55:35 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	No break potência de 700va – especificações mínimas: com partida a frio: permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias. Condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas. Leds indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no- break. Alarme sonoros: avisam sobre as condições do nobreak e da rede elétrica. Proteção contra: curto-circuito, sobrecarga, transisentes na rede elétrica, transientes na comutação, subtensão, sobretensão e contra descarga total das baterias; microprocessado; possuir carregador de bateria inteligente; possuir no mínimo no painel traseiro 6 tomadas padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak; possuir 2(dois) bateria instalada de 12 vcc 7ah; conexão para bateria externa de 12v cc; comprimento mínimo do cabo de 1,3 metros; senoidal por aproximação; fator de potência: 0,7; frequência 60hz; potência mínima:700va ou superior. Entrada tri volt automático e saida:115v; garantia de 24 meses. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração, por 2 anos.	270892	MCM	UNIDADE	10	R$ 774,90	R$ 7.749,00	CONTA PRINCIPAL
3	Estabilizador de tensão 1500va – especificações mínimas: potencia: 1500va sinalização visual de tensão microprocessador; painel em plástico com chave liga-desliga e leds (modo rede, baixa tensão, alta tensão) embutida; possuir partida com zero corssing; quantidade de tomadas: 4 tomadas tensão de entrada: 115v / 220v (automático) tensão de saída: 115v filtro de linha integrado ; proteção contra oscilações na rede; possuir no mínimo 5 níveis de proteção; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los.	235077	MSM	UNIDADE	10	R$ 185,00	R$ 1.850,00	CONTA PRINCIPAL

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 — Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:55:47 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	Transformador de energia 110/220 especificações mínimas: transformador de energia 110/220 - potência: 2000va; autotransformador; composição alumínio/plástico, possuir bobina com fio de cobre; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los.	9248150	MCM	UNIDADE	15	R$ 294,00	R$ 4.410,00	CONTA PRINCIPAL
						VALOR DO GRUPO 02	**R$ 21.809,00**	

GRUPO 03- ELETROELETRONICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TIPO DE COTA
1	Televisor de 43 polegadas - especificações mínimas: tela led, formato tela: 16:9, ângulo de visão: 178 x 178; áudio: potência de áudio mínima: 10w rms; brilho: 256 cd/m2 ou superior; possuir processador quad core de no mínimo 1 ghz; possuir dolby áudio, wireless e mediacast; conversor digital integrado, wifi integrado; tamanho da tela: 42 polegadas ou superior; imagem: resolução mínima: 1920 x 1080 full hd; sistema de cores: pal-m, pal-n, ntsc; idiomas: português e inglês; conexões: - entrada áudio e vídeo: 1x, entrada usb 2.0: 1x ou mais, entradas hdmi: 3 ou mais, entrada s/pdif: 1x, entrada rf (digital e analógico): 1x entrada rj 45 (lan): 1x; compatibilidade para suporte para parede; cabo de alimentação; acompanhar controle remoto com botões acessíveis; alimentação: 100~240vac 50-60hz; com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante	439362	AOC	UNIDADE	5	R$ 2.240,00	R$ 11.200,00	CONTA PRINCIPAL

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:56:18 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	que não apresentá-los.							
2	Microfone com fio e cabo especificações mínimas: profissional - corpo em resina termo resistente com acabamento na cor preto; globo em tela de aço com acabamento na cor prata; chave on-off no corpo; conector xlr 3 pinos; resposta de frequências : 50hz a 15 khz; impedância: 600 ohm; sensibilidade a 1 khz: -54db (0db = 1v/pa); diagrama polar: cardióide; acompanha cabo de áudio de 5 metros (xlr 3 pinos / p10); garantia do fornecedor: 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los.	261615	SKP	UNIDADE	2	R$ 138,00	R$ 276,00	CONTA PRINCIPAL
3	Caixa de som amplificada grande especificações mínimas: caixa de som ativa com alto-falante - com 3 vias de reprodução eletroacústica 1 canal auxiliar e rca, 1 canal com 2 conectores de entradas para plugs p10 para microfones com fio e microfone sem fio (wireless) e 1 canal específica para guitarra, violão, cavaquinho, teclado, samplers e microfone p10; possuir entrada micro sd e usb, para pen drive, mp3, celular e outros; possuir conexão bluetooth; possuir rádio fm; entrada de energia bivolt automático (110-240v); possuir 1 alto-falante de faixa estendida para médio-alto/agudos (hi-mid/high) de 12" com no mínimo 700w rms e 1 driver 1". Acompanhar: 1xcabo de força, 1xcontrole remoto, manual de instrução, com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los.	9248222	FRAHM	UNIDADE	2	R$ 1.424,00	R$ 2.848,00	CONTA PRINCIPAL
						VALOR DO GRUPO 03	**R$ 14.324,00**	

GRUPO 04- IMPRESSORAS, SCANNER E COPIADORAS								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QTD**	**PREÇO**	**PREÇO**	**T... DE**

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:56:31 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

						UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)	COTA
1	Impressora multifuncional com bulk - especificações mínimas: com bulk de tinta original - sem fio com funções do impressora / copiadora / scanner, com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi ; interface usb 2.0 e wifi; impressão duplex; possuir funções de email print, google cloud print e permite imprimir de um iphone/ipod touch/ipad; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04 refil (1 refil preto; 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 páginas colorido e 4000 páginas preto e branco. Garantia de 1 ano. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los.	468330	EPSON	UNIDADE	5	R$ 1.479,00	R$ 7.395,00	COTA PRINCIPAL

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:56:43 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	Impressora multifuncional laser de grande porte com as seguintes especificações: tecnologia de impressão laser eletrofotográfico ; possuir display touchscreen colorido de no mínimo 2,7 polegadas; velocidade de impressão de 40 ppm; resolução de 1200 x 1200 dpi; velocidade minima do processador 1200 mhz; memória padrão 512 mb memória; possuir impressão frente e verso (duplex) automático; possuir interface de comunicação através de rede 10/100/1000 e wireless lan (ieee 802.11b/g/n/2,4/5 ghz); possui ciclo mensal mínimo de 80.000 páginas mês; capacidade mínima padrão da bandeja de papel de 350 folhas; capacidade de saída do papel 150 folhas (de face para baixo); tamanhos do papel: a4, carta; 75g/m gramatura de papel bandeja padrão: 60 a 160 g/m2; possuir alimentador automático de papel de 50 folhas; ampliação / redução 25% - 400%; tamanho do vidro de exposição ofício a4; permite cópia sem uso do pc; permite agrupamento de cópias (2 em 1); permitir a utilização de tirar cópia no modo duplex automática; permitir digitalização color e mono; velocidade de digitalização mínima de 46 ipm em 300 dpi; resolução óptica do scanner 600 x 600 dpi; possuir entrada usb; permitir digitalização para email, pc, arquivo, ftp, servidor de email e usb (pen drive); possuir função de fax dom 33,6kbps; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.	233036	HP	UNIDADE	2	R$ 2.890,00	R$ 5.780,00	COTA PRINCIPAL
4	Scanner profissional de documentos - especificações mínimas:com resolução ótica de 600dpi; velocidade de digitalização de até 120 ipm; possuir visor display para mais informações; alimentador automático de documentos para 100 folhas; possuir função duplex; profundidade de cores: 24bits; tensão de alimentação: 220v; deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses	9248288	BROTHER	UNIDADE	2	R$ 3.801,00	R$ 7.602,00	COTA PRINCIPAL

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
Dados: 2024.10.03 08:56:57 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 222

							VALOR DO GRUPO 04	R$ 20.777,00	
GRUPO 05- ELETRODOMÉSTICOS									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**	**TIPO DE COTA**	
1	Freezer horizontal grande especificações mínimas: conservador e refrigerador horizontal (dupla ação) - 2 tampas balanceadas com dobradiças reforçadas. Gabinete externo com pintura a pó e interno em aço galvanizado e cantos arredondados; puxadores ergonômicos; possuir dreno frontal (dispensa o deslocamento do equipamento); sistema de rodízios giratórios 360 rotativos; condesador com baixo nível de ruído; tipo de gás refrigerante: r134; capacidade total mínima: 465 litros; voltagem 220 volts. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los	445210	ESMALTEC	UNIDADE	2	R$ 4.624,65	R$ 9.249,30	COTA PRINCIPAL	
2	Refrigerador/geladeira 2 portas especificações mínimas: tipo de degelo: frost free; quantidade de portas: 2; capacidade armazenagem do refrigerador: 280litros ou superior; capacidade armazenagem do freezer: 90 litros ou superior; capacidade armazenagem total: 370litros ou superior; prateleiras: 3 prateleiras de vidro, sendo 1 dobrável; bandejas: 1 bandeja deslizante; controle de temperatura externo: eletrônico; porta ovos: 2 x 6 ovos; gavetas: 1 gaveta legumes; iluminação: led; forma de gelo; pés: reguláveis; puxadores: 2 fabricado em metal; eficiência energética: a; tensão: 220v; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão	478514	ELECTROLUX	UNIDADE	4	R$ 3.851,00	R$ 15.404,00	COTA PRINCIPAL	

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
Dados: 2024.10.03 08:57:41 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los							
3	Bebedouro com 2 torneiras especificações mínimas: tipo gelagua de coluna com 2 torneiras certificado pelo inmetro; refrigeração por compressor; sistema automático de abertura do garrafão o que facilita a limpeza interna; possui reservatório vedado e alças laterais para melhor locomoção; lateral em aço pintado aumentando durabilidade do produto; baixo consumo de energia; ecologicamente correto, gás r134; alto desempenho: 1,8 litros/hora de água gelada; possuir selo do inmetro com certificado válido através da portaria nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os requisitos ora aprovados e devidamente registrados no inmetro. Possuir garantia mínima de um ano. Apresentar certificado do inmetro junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação.	472083	ESMALTEC	UNIDADE	5	R$ 787,33	R$ 3.936,65	COTA PRINCIPAL
4	Ar condicionado 12.000 btus especificações mínimas: tipo split; para ambientes de até 20 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 12000 btu/h e 3517w; potência máxima: 1085w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes)5.0; vazão de ar (m³/h)500; gás refrigerante: r-410a; serpentina com tubos 100% em cobre; selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a"; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático; nível de ruído interno: 43db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, health e timer; ciclo de ar: quente/frio; controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los	397100	HQ	UNIDADE	5	R$ 2.363,00	R$ 11.815,00	COTA PRINCIPAL
5	Ar condicionado 18.000 btus especificações mínimas: tipo split; para ambientes de até 30 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 18000 btu/h e 5270w; potência maxima: 2450w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes)7,6; vazão de ar (m³/h) 800; gás refrigerante: r-410a; serpentina com tubos 100% em cobre; selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a"; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do	398562	HQ	UNIDADE	3	R$ 3.506,00	R$ 10.518,00	COTA PRINCIPAL

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:57:53 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático; nível de ruído interno: 45b/a; cor da evaporadora: branco; ciclo de ar: quente/frio regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, health e timer; controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los							
6	Ar condicionado 22.000 btus especificações mínimas: tipo split; capacidade de refrigeração: 22000 btu/h e 7033w ou superior; potência máxima: 2170w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes)10,2; vazão de ar (m^3/h)1100; gás refrigerante: r-410a; classificação energética (inmetro): a; possuir serpentina com tubo de cobre; utilizar gás ecológico r410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático; nível de ruído interno: 51db/a; nível de ruído externo: 50db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura; funções: sleep, swing, turbo e timer; ciclo de ar: quente/frio; controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los com certificação a do procel / inmetro	430760	HQ	UNIDADE	2	R$ 4.409,25	R$ 8.818,50	COTA PRINCIPAL

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:58:09 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	Liquidificador doméstico especificações mínimas: confeccionado totalmente em plástico; nº de velocidades: 4; função autolimpeza; lâminas em aço inox; guarda-fio com encaixe para plugue; copo em san cristal com capacidade total do copo (litros): 1,5; potência (w): 500; possuir filtro; facilmente limpável e resistente, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los	320587	MONDIAL	UNIDADE	5	R$ 206,57	R$ 1.032,85	COTA PRINCIPAL
8	Fogão doméstico 6 bocas especificações mínimas: tipo de fogão: piso; material: chapa de aço; mesa em inox; puxador de aço; quantidade de bocas: no mínimo 6 (seis); tipo de queimadores: 04 queimadores pequenos 1,7 kw e 02 queimadores família 2 kw; tipo de chama: simples; tipo de acendimento mesa e forno: automático; possuir botões removíveis; forno auto limpante capacidade minima de 87 litros; prateleiras: 01 ajustável ; pés altos; tipo de gás: glp; ficiência energética mesa e forno: classe a; alimentação: bivolt; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los	218337	ESMALTEC	UNIDADE	5	R$ 1.057,67	R$ 5.288,35	COTA PRINCIPAL

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315

Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:58:27 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fl. 2330

9	Microondas 30 litros especificações mínimas: teclas pré-programadas para pratos rápidos; teclas de rápido acesso; capacidade liquida 30 litros, display digital, potência de saída de 700w; possuir função trava de segurança, descogelamento, timer e relógio; possuir selo "a" de eficiência energética. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as caracteristicas expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los	254515	LG	UNIDADE	5	R$ 902,67	R$ 4.513,35	COTA PRINCIPAL
10	Batedeira 12 velocidades especificações mínimas: potência mínima de 700 watts; 3 tipos de batedores, sendo preparo de massas leves, médias e pesadas; tampa antirrespingos; sistema de batimento planetário; sistema de abertura; 1 tigela com 4,5l de capacidade total; pés com ventosas; voltagem: bivolt ou 220v; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los	9251830	MONDIAL	UNIDADE	5	R$ 442,98	R$ 2.214,90	COTA PRINCIPAL
						VALOR DO GRUPO 05	**R$ 72.790,90**	

GRUPO 06- EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**	**TIPO DE COTA**

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:58:39 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fl. 233

1	Espremedor de frutas industrial especificações mínimas: corpo revestido em aço inox e carambola, peneira e copo em polipropileno com potência nominal do motor de 300w e rotação de 1750rpm; possuir certificado do inmetro de acordo com a portaria vigente; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los.	9253498	VITALEX	UNIDADE	5	R$ 365,00	R$ 1.825,00	COTA PRINCIPAL
3	Liquidificador industrial 06 litros especificações mínimas: capacidade do copo: 06 (seis) litros; estrutura robusta confeccionado em aço inoxidável, motor com potência mínima de 1000w, rotação 3.500 rpm; classe f; copo com superfície lisa, livre de microfissuras e inclusões, fabricado em aço inox escovado, com alça, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez; tampa de borracha atóxica com trava (para boa vedação junto ao copo) e uma sobre tampa removível para adição de ingredientes; possuir chave liga e desliga individual; voltagem: 220 v; certificado pelo inmetro e de acordo com a nr 12. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los.	272867	VITALEX	UNIDADE	5	R$ 831,00	R$ 4.155,00	COTA PRINCIPAL

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:58:53 -03'00'

4	Ventilador de parede tufão 60 cm especificações mínimas: dimensão mínima da grade: 60 cm, tipo: tufão, design moderno, 3 velocidades, modelo: parede, cor: preto, oscilante para direita e esquerda, grandes em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com 3 hélice fina em polipropileno, oscilante e com regulagem de inclinação. Possuir motor com rolamento e potência mínima de 220 w; selo procel a nas três opções de velocidades; rotação mínima 1300rpm. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los	462426	VITALEX	UNIDADE	10	R$ 299,00	R$ 2.990,00	COTA PRINCIPAL
5	Ventilador de coluna tufão 60 cm especificações mínimas: design moderno, com pé sendo base redonda com sapatas estabilizadoras, 3 velocidades, modelo: coluna com altura mínima de 120cm e máximo 175cm; cor: preto, oscilante para direita e esquerda; grades em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com protetor térmico, hélice fina em polipropileno; possuir motor com rolamento e potência mínima de 145 w; selo procel a nas três opções de velocidades; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los	470674	VITALEX	UNIDADE	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00	COTA PRINCIPAL

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:59:12 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 2233

6	Ventilador de teto com 3 pás especificações mínimas: pás em plástico e com garras integradas, 03 hélices com no mínimo 950mm de diâmetro, 03 velocidades com chave de controle de reversão, motor e haste em aço tratado com pintura, potência 130w, 420 rpm, voltagem 220 volts, selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a". Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los	263446	LOREN SID	UNIDADE	5	R$ 220,00	R$ 1.100,00	COTA PRINCIPAL
						VALOR DO GRUPO 06	**R$ 13.070,00**	

GRUPO 10- CADEIRAS , MESAS PLASTICAS E UTENSILIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TIPO DE COTA
1	Mesa em polipropileno injetável quadradas especificações mínimas: empilhável de 04 lugares medindo 70x70x70 matéria-prima 100% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material; produto aditivado com anti-uv, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los	354608	IBAP	UNIDADE	20	R$ 76,25	R$ 1.525,00	COTA EXCLUSIVA

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315

Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:59:28 -03'00'

2	Cadeira monobloco branca sem braço - especificações mínimas: estrutura resistente produzida com matéria-prima 100% virgem, de alta qualidade. Ser aditivado com anti-uv, resistente aos raios solares; possuir design moderno e confortável. Suporta peso de até 120 kg; dimensões aproximadas de (a x l x p) 88 x 40 x 39 cm. Possuir certificação do inmetro, conforme portaria 213/07 e norma da abnt nbr 14776. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo de conformidade junto a proposta de preços atestando ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade emitidos por órgãos, fundações ou laboratórios de certificação públicos ou privados, creditados pelo inmetro de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. Sob pena de desclassificação	287945	IBAP	UNIDADE	80	R$ 37,00	R$ 2.960,00	COTA EXCLUSIVA
3	Cadeira monobloco branca com braço - especificações mínimas:deve ter estrutura resistente produzida com matéria-prima 100% virgem, de alta qualidade. Ser aditivado com anti-uv, resistente aos raios solares; possuir design moderno e confortável. Suporta peso de até 120 kg; dimensões aproximadas de (a x l x p) 85 x 59 x 38 cm. Possuir certificação do inmetro, conforme portaria 213/07 e norma da abnt nbr 14776. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo de conformidade junto a proposta de preços atestando ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade emitidos por órgãos, fundações ou laboratórios de certificação públicos ou privados, creditados pelo inmetro de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. Sob pena de desclassificação	302124	IBAP	UNIDADE	80	R$ 48,00	R$ 3.840,00	COTA EXCLUSIVA
4	Caixa plastica tipo grajau para armazenamento - especificações mínimas: dimensões aproximadas (axlxp): 30x30x50, capacidade mínima de 60 litros.	416056	IBAP	UNIDADE	10	R$ 60,00	R$ 600,00	COTA EXCLUSIVA
						VALOR TOTAL GRUPO 10	**R$ 8.925,00**	

GRUPO 11- QUADROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TIPO DE COTA
2	Quadro branco médio - especificações mínimas: com suporte para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 1,50 x 1,20m. Produto deve atender aos critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc-sdt-40-004 v2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou do fsc, junto a proposta de preços, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico.	341356	STALO	UNIDADE	10	R$ 305,00	R$ 3.050,00	COTA EXCLUSIVA

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:59:39 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Rubrica 2234

3	Quadro de avisos em cortiça especificações mínimas: confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm para fixação de recados, fotos e documentos; confeccionada em alumínio frisado, com corte em sistema de meia esquadria e acabamento com fixação por arrebites. Dimensões: altura 1,20 cm e largura 90cm.produto deve atender aos critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc-sdt-40-004 v2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou do fsc, junto a proposta de preços, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico.	277394	STALO	UNIDADE	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00	COTA EXCLUSIVA
4	Quadro de aviso em feltro especificações mínimas: moldura confeccionada em madeira; dimensões: altura 1,20 cm e largura 90cm.	320718	STALO	UNIDADE	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00	COTA EXCLUSIVA
						VALOR TOTAL GRUPO 11	**R$ 7.100,00**	

GRUPO 13- FRAGMENTADORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TIPO DE COTA
1	Fragmentadora com rodízios - para fragmentação de até 15 folhas e abertura de inserção mínima de 230 mm sendo partículas de 4x34 mm; fragmenta cds, dvds e cartões magnéticos; nível de segurança: p4; acionamento: botão e sensor óptico; possuir reversão: manual e no botão; potência mínima de 370w; capacidade mínima do cesto de 25 litros; sensores: segurança, segurança para lixeira, lixeira cheia e presença de papel; voltagem: 110v ou 220v (a decidir). Possuir 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los	252831	MENNO	UNIDADE	3	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00	COTA EXCLUSIVA
						VALOR TOTAL GRUPO 13	**R$ 3.600,00**	
						PREÇO GLOBAL (R$):	**R$ 232.546,90**	

duzentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 08:59:51 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS 2232

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.4. O pagamento será realizado apenas dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. o prazo de validade;

5.3.2.2. a data da emissão;

5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 09:00:04 -03'00'

condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 09:00:23 -03'00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 2239

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 09:00:37 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 1240

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 09:00:56 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 2241

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) **Multa,** recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.08 09:01:12 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS 2242

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, quando houver.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

f) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

g) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: *Secretaria de Saúde;*
Fonte de Recursos: *Próprio;*
Programa de Trabalho: *0601 10 122 0002 2.038; Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;*
Elemento de Despesa: *4. 4. 90. 52. 00*

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Dados: 2024.10.03 09:01:47 -03'00'

1.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Reriutaba/CE, 02 de outubro de 2024

Francisco Wellington Vale Pinto
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Reriutaba
CONTRATANTE

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
Dados: 2024.10.03 09:02:02 -03'00'

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR
N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME Ana Karoline Magalhães Oliveira
CPF: 045 080 293-96

TESTEMUNHA
NOME Maria Eduarda Costa Lemos
CPF: 610.868.247.42